

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00003/2022

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 00033/2022 que objetiva o registro de preços para: FONERCIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (menor preço) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS OFICIAIS (RENAULT OROCH E JIPE), (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL) TENDO COMO REFERENCIA A TABELA AUDATEX OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍLA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ n.º 01.612.685/0001-90.

VENCEDOR: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.132.918/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	PEÇAS PARA VEICULO (RENAULT OROCH)	PEÇAS GE-NUINAS	UNID	1	40.000,00	40.000,00
6	PEÇAS PARA VEICULO (JIPE).	PEÇAS GE-NUINAS	UNID	1	40.000,00	40.000,00
TOTAL						80.000,00

VENCEDOR: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 31.569.229/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEUS 215.65 R16	goodyear	UNID	30	850,00	25.500,00
2	PNEUS 195.65 R15	goodyear	UNID	30	560,00	16.800,00
3	PNEUS 235.75 R17,5	goodyear	UNID	20	1.670,00	33.400,00
4	PNEUS 175.70 R13	goodyear	UNID	16	360,00	5.760,00
TOTAL						81.460,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n.º 00033/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n.º 00033/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.132.918/0001-09.

Item(s): 5 - 6.

Valor: R\$ 80.000,00.

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 31.569.229/0001-75.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 81.460,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Areia de Baraunas - PB, 14 de Novembro de 2022

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

## Contratos e Convênios

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: FONERCIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (menor preço) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS OFICIAIS (RENAULT OROCH E JIPE), (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL) TENDO COMO REFERENCIA A TABELA AUDATEX OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍLA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 80.000,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 81.460,00.

Areia de Baraunas - PB, 14 de Novembro de 2022

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FONERCIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (menor preço) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS OFICIAIS (RENAULT OROCH E JIPE), (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL) TENDO COMO REFERENCIA A TABELA AUDATEX OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍLA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2022. Recursos Próprios OU diretamente administrados pelo Município de Areia de Baraunas.. VIGÊNCIA: até 14/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00190/2022 - 14.11.22 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 80.000,00; CT Nº 00191/2022 - 14.11.22 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 81.460,00.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FONERCIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (menor preço) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS OFICIAIS (RENAULT OROCH E JIPE), (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL) TENDO COMO REFERENCIA A TABELA AUDATEX OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍLA; DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretaria, como Gestor; e Marcio Gomes Oliveira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Areia de Baraunas - PB, 14 de Novembro de 2022

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

#### Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br